



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.625, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.344, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 39.158,38 (trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

16.00 – S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.04 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
08 244 0080 2138 – MANUTENCAO DA REDE DIRETA
3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 1318).....R\$ 39.158,38
FONTE DE RECURSO: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Leg Municipal
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000009 – Fundo Social de Solidariedade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo anterior será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

16.00 – S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.07 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08 244 0080 2153 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 1292).....R\$ 39.158,38
FONTE DE RECURSO: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Leg Municipal
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000009 – Fundo Social de Solidariedade

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal